
Fatec Professor Antonio Seabra – Lins
Comissão Própria de Avaliação – CPA

Portaria FATEC – Lins nº 19/2026, de 9/03/2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Tecnologia de Lins – Fatec Lins, em conformidade com a Instrução CESU nº 001/2025, a Portaria CEETEPS-GDS nº 4083/2024 e demais normativas vigentes.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Lins “Professor Antonio Seabra”, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 31/2016, republicada em 17/01/2017, na Instrução CESU nº 001/2025 e na Portaria CEETEPS-GDS nº 4083/2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída, com base no resultado do processo eleitoral realizado recentemente, conforme Ata de Apuração de Votos de 07 de abril de 2025, e demais documentos instrutivos, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Tecnologia de Lins – Fatec Lins, com os seguintes membros titulares, conforme Instrução CESU 01/2025 de 05 de fevereiro de 2025.

Segmento Docente:

Alyssa Carolina Barbosa Marques Gedo
Maiko Galdino Arantes
Otávio Contart Gamboni
Roberto Outa

Segmento Técnico-Administrativo:

Lucas Pereira

Segmento Discente:

Titular: Crislaine de Camargo Alves Carneiro

Suplente: Douglas Felipe Barros de Almeida

Segmento Comunidade Externa:

Antônio Sérgio Bicudo (RG 20.347.178-7)

Fatec Professor Antonio Seabra – Lins
Comissão Própria de Avaliação – CPA

Parágrafo único. Nos termos do §4º do artigo 7º da Portaria CEETEPS-GDS nº 4083/2024, fica designado como Presidente da CPA o(a) docente [Alyssa Carolina Barbosa Marques Gedo], e como Suplente de Presidente, o(a) docente [Maiko Galdino Arantes], ambos escolhidos entre os membros titulares do segmento docente.

Art. 2º – A CPA tem por finalidade contribuir com o planejamento, elaboração, coordenação e monitoramento da política de autoavaliação institucional, promovendo a interlocução com os órgãos de regulação, supervisão e avaliação do ensino superior.

Art. 3º – O mandato dos membros será de **três anos** para os membros docentes, técnico administrativo e representante externo e de **um ano** para o representante discente, de acordo com os prazos estabelecidos na Instrução CESU nº 001/2025 de 05/02/2025, iniciando-se com a publicação desta portaria e encerrando-se conforme os critérios de entrega do relatório integral ao MEC.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lins, SP, 19 de março de 2026.



Prof. Dr. Luciano Soares de Souza
Coordenador da Fatec Lins